

**LICITAÇÃO/RPE/FOMENTOPARANÁ/Nº03-22**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA**  
**LICITAÇÕES-E (BB) Nº 946902**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - 1**

P.: Vimos através deste solicitar esclarecimentos quanto à Convenção Coletiva utilizada para balizar o custo máximo da licitação, no edital consta a informação de que fora utilizada convenção coletiva com vigência expirada, ocorre que já possuímos convenção coletiva de trabalho para a categoria licitada vigente para o ano de 2022, sob registro no MTE n.º PR001669/2022. Diante disto, as empresas que apresentarem propostas com a convenção coletiva informada no edital, qual seja PR002281/2021 serão desclassificadas? Caso não, a empresa que apresentar proposta de preços com base nesta convenção coletiva terá o direito de repactuação no início da prestação dos serviços?

R.: A CCT PR002281/2021 mencionada no item 6.8 do Anexo I do Edital foi utilizada apenas como referência para a determinação do preço máximo da licitação. Em processo interno, esta Fomento Paraná efetuou a atualização dos valores de referência, conforme a CCT PR001669/2022 registrada após a publicação do Edital. Vide Comunicado publicado nesta data, nos sites da Fomento Paraná e Licitações-e.

Para a formulação dos preços, os licitantes deverão observar o seu enquadramento sindical, apresentando na proposta a indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas e as respectivas datas-base e vigência, observando ainda, as demais disposições do item 6 do Termo de Referência.

Os preços deverão ser apresentados com base nas normas e legislação vigentes na data da proposta.

P.: No item 2.4 do edital informa que "Por solicitação da FOMENTO PARANÁ, depois de estimados os valores para a realização da viagem, a CONTRATADA deverá conceder adiantamento de recursos financeiros a seus empregados, mediante depósito na conta corrente dos mesmos, em até um dia útil antes da realização da viagem, para fazer frente aos gastos com diárias de alimentação e hospedagem;" Diante do exposto, favor informar qual a quantidade de diárias serão necessárias, tal informação é de extrema necessidade para elaboração da proposta comercial e impacta diretamente no custo da contratação.

R.: As diárias de viagem serão calculadas conforme normativa interna desta Fomento Paraná, e reembolsadas à contratada em conjunto com a fatura mensal de serviços.

Portanto, não deverão compor a proposta de preços. Solicitamos observar o contido nos itens 2.4.1 e 2.5 do Anexo I do Edital.

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - 2**

P.: Conforme mencionado no edital, ocorre em média, ao menos 2x ao mês, viagens ao interior do estado com média de 03 dias de duração. Os custos com diárias e alimentação aos colaboradores, deverão estar previstos no orçamento para participação do processo?

R.: Os custos com diárias e alimentação não deverão compor a proposta de preços, pois serão reembolsadas à contratada em conjunto com a fatura mensal de serviços.

P.: Qual é o valor da diária a ser paga ao colaborador?

R.: O valor das diárias será pago conforme normativa interna da Fomento Paraná.

P.: ACCT utilizada para embasamento do processo está vencida. No dia 06/07, foi homologado uma nova CCT (NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR001669/2022). Deverá ser utilizada a CCT mencionada no edital, ou a cct vigente? Caso deva ser utilizada a CCT vencida, a empresa contratada após a homologação do processo, poderá solicitar a repactuação?

R.: A CCT PR002281/2021 mencionada no item 6.8 do Anexo I do Edital foi utilizada apenas como referência para a determinação do preço máximo da licitação. Em processo interno, esta Fomento Paraná efetuou a atualização dos valores, conforme a CCT PR001669/2022 registrada após a publicação do Edital. Vide Comunicado publicado nesta data, nos sites da Fomento Paraná e Licitações-e.

Para a formulação dos preços, os licitantes deverão observar o seu enquadramento sindical, apresentando na proposta a indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas e as respectivas datas-base e vigência, observando ainda, as demais disposições do item 6 do Termo de Referência.

Os preços deverão ser apresentados com base nas normas e legislação vigentes na data da proposta.

Curitiba, 20 de julho de 2022.

*Assinado digitalmente*

**JUCIMARA R. KOVALCZUK**  
**Agente de Licitação**